



PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2017

DOS PARTICIPES

O **MUNICIPIO DE Itapetininga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita Simone Aparecida Curraladas dos Santos brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 25.504.040-4, expedida pela SSP-SP, CPF nº 251.873.568-28, residente à Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil Casa da Criança São Vicente de Paulo/SEMEIA, com sede à Rua Francisco Correa da Silva, 954 – Vila Carolina- Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.349.430/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Alisson Souto Carbonário, portador da Carteira de Identidade nº 8.359.968, expedida pela SSP-SP, CPF nº 751.663.808-00, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 45/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo será de R\$ 332.209,00 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e nove reais) recurso municipal.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de trabalho permanecerá o mesmo, sem alterações.


**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**


O presente ajuste terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. ✗


**CLAUSULA QUARTA**

As demais Cláusulas do Termo de Ajuste original, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. E por estarem assim ajustadas firmam os partícipes o presente instrumento em duas vias de igual teor perante as testemunhas abaixo, para todos os efeitos de direito.

Itapetininga, 02 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Simone Aparecida Curranadas dos Santos  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
Clélia Ramos da Silva  
Gestor Municipal da Parceria

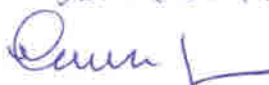
  
\_\_\_\_\_  
Alisson Souto Carbonário  
Presidente

Testemunhas:

1. Nome: Aparecida Melo  
2. RG: 26.629.456-X



1. Nome: Rosimar Camar  
2. RG: 15.342.403





PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO** : Prefeitura Municipal de Itapetininga  
**OSC PARCEIRA**: Casa da Criança São Vicente de Paulo  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2017**  
**OBJETO**: Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente  
**ADVOGADO(S)/ Nº OAB**: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 02 de janeiro de 2019

9





PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Simone Aparecida Curraladas dos Santos  
Cargo: Prefeita  
CPF: 251.873.568-28 RG: 25.504.040-4  
Data de Nascimento: 20/09/1975  
Endereço residencial completo: Rua Romania nº 175 Loteamento Spazio Verde – Itapetininga-SP  
E-mail institucional: gabitape@itapetininga.sp.gov.br  
E-mail pessoal: simonemarquette@gmail.com  
Telefone(s): (15) 3376-9600  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Clélia Ramos da Silva  
Cargo: Assistente Social  
CPF: 021.262.418-07 RG: 15.342.500-3  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: Rua Capitão Laudelino Rolim de Oliveira nº241 Jd. Alvorada – Itapetininga-SP  
E-mail institucional : \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone : (15) \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Alisson Souto Carbonário  
Cargo: Presidente  
CPF: 258547458/52 RG: 29.602.259-7  
Data de Nascimento: 06/11/1975  
Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Campos nº363 Centro- Itapetininga-SP  
E-mail institucional: saovicentede paulo@terra.com.br  
E-mail pessoal: ( não possui)  
Telefone(s): (15) 3271-0560  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.